Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de maio de 2021 às 15:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3022354: PORTARIA 73/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Braço do Trombudo

MUNICÍPIO

Braço do Trombudo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3022354

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO
Cnpj: 95.952.230/0001-67
Praça da Independência, 25 Centro – CEP: 89.178-000
Telefone: (47) 3547-0179 / E-mail: contab@bracodotrombudo.sc.gov.br

PORTARIA N.º 073 DE 05 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE OS MEMBROS DA COMISSAO ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020 (PADRAO MINIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

NILDO MELMESTET, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o parágrafo único, do artigo 18, do decreto federal 10.540 de 05 de novembro de 2020, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. – Fica estabelecido os membros da Comissão Especial para adequação às disposições do Decreto Federal n.º 10540/2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC.

Art. 2º. – A Comissão Especial referida no artigo 1º, desta Portaria, terá a atribuição de elaborar o diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no decreto Federal n.º 10.540/2020, além de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deva obedecer respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composta por:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de contador do município;
II – 01 (um) servidor área da tesouraria;
III- 01 (um) servidor da secretaria de administração e finanças;
IV- 01 (um) servidor municipal do setor de licitações e contratos;
V- 01 (um) servidor do legislativo municipal;

Parágrafo Único - A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Braço do Trombudo, 05 de Maio de 2021.

NILDO MELMESTET:59408693949
Assinado de forma digital por NILDO MELMESTET:59408693949
Dados: 2021.05.05 15:07:17 -03'00'

NILDO MELMESTET
PREFEITO MUNICIPAL